123 /

EXPEDIENTE LIDO EM 02/10/87.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

222/87

APROVADO EM 27/10/87
POR Unanimidade.

APROVADO EM 28/10/87
POR Unanimidade.

PROJETO DE LEI N.o 222/87

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Considera e Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Jardim Independência la. Parte - Jardim Edimar e Parque dos Pioneiros la. Parte.

Artigo 1º - Fica Considerada e Declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM INDEPENDÊNCIA la. PARTE - JARDIM EDIMAR E PARQUE DOS PIONEIROS la. PARTE, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente e educativo pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, educando e promovendo a pessoa humana.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de setembro de 1987

José Fernandes de Araújo
- Autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2